



CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA
(CASA MÁRIO RAMOS DE ANDRADE LIMA)

Vicência — Pernambuco

À SANÇÃO

Sala das Sessões

17 de julho

Lei nº 617/80

Presidente

EMENTA: Autoriza desapropriação de imóvel e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vicência, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vicência, decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTº 1º - Fica o Prefeito do Município de Vicência, autorizado a desapropriar uma área de num total de 64m². (sessenta e quatro metros quadrados), em terras da propriedade denominada Mon tevidéo, localizada no segundo distrito deste Município, pertencente ao Sr. Oscar Farias Maciel.

ARTº 2º - Área desapropriada de que fala o Artº 1º é para construir um poço artesiano, afim de fornecer agua no Povoado Borracha, deste Município de Vicência.

ARTº 3º - Para fazer face as despesas com a execução da referida desapropriação, fica o Prefeito Municipal autorizado a indenizar o proprietário do imóvel de que fala o ARTº 1º, com a importância de cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), que serão pagos pagos pela Consignação 70.1-10583231-11-4210- Aquisição de Imóveis do Orçamento em Vigor.

ARTº 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência em
17 de Julho de 1980.

Clotilde Wanderley Alves - Presidente -